



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Venho pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL/CASA, SITUADO A RUA ANTONIO GOMES FILHO, Nº 06, QUADRA 04, LOTE 03, CONJUNTO HABITACIONAL CLAUDIONOR DE OLIVEIRA, BAIRRO CENTRO, CUMBE - SE, PARA SER UTILIZADO COMO LAVANDERIA DAS ROUPAS DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NA CIDADE E POVOADOS DESTE MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede do Município de Cumbe/SE.

CONSIDERANDO que a maioria dos imóveis do Município não apresentam estrutura para suportar o funcionamento do objeto a que se destina.

CONSIDERANDO que o imóvel em foco alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação do imóvel para o fim a que se destina conforme Laudo de Avaliação.

CONSIDERANDO que este município exclusivamente por inadequação estrutural e ausência de prédio próprio, resolve por contrato de locação de um imóvel com estrutura adequada para **ser utilizado como lavanderia das roupas dos servidores que prestam serviços de coleta de lixo na cidade e povoados deste município**, objetivando a economicidade e celeridade dos trabalhos. Portanto, a locação do novo imóvel com características e estrutura perfeitas para suprir a necessidade.

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito de Cumbe/SE.

Cumbe (SE), 02 de janeiro de 2023.

**OTONIEL NUNES DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE OBRAS**

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, aprovo o procedimento, publique-se.

Em 02 de janeiro de 2023

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal